

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8779, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

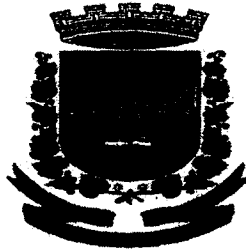
**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 316.071,00.**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,**

DECRETA:

**Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei
Municipal nº. 5.879, de 10 de dezembro de 2014, é aberto Crédito Adicional
Suplementar no valor de R\$ 316.071,00 (trezentos e dezesseis reais e setenta e um
centavos) destinado ao reforço da seguinte:**

07 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
07.01 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
404 - 07.01.27.812.0232.2.205- 1167 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	8.755,00
09 - SECRET. MUN. DE TURISMO	
09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO	
481 - 09.01.23.695.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários	20.000,00
485 - 09.01.23.695.0232.2.205- 0001 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	4.750,00
488 - 09.01.23.695.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
512 - 09.01.23.695.0281.2.228- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
492 - 09.01.23.695.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.900,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
661 - 11.02.10.301.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários	96.000,00
11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
798 - 11.05.10.305.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais	11.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE
628 - 11.01.10.122.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais 32.000,00

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
13.01 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
902 - 13.01.04.122.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais 60.000,00
924 - 13.01.08.244.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 24.100,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
1051 - 14.01.15.451.0351.2.253- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 27.566,00

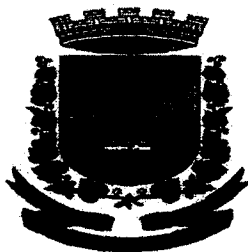
Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo descrita:

07 - SECR. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.01 - SECR. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
429 - 07.01.27.812.0262.1.213- 1167 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 8.755,00

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO
09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO
483 - 09.01.23.695.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civi 20.000,00
478 - 09.01.23.391.0282.1.314- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 950,00

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO
09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO
539 - 09.01.23.695.0282.1.309- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 950,00
479 - 09.01.23.391.0282.1.314- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 950,00
492 - 09.01.23.695.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00
520 - 09.01.23.695.0282.1.220- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 950,00
540 - 09.01.23.695.0282.1.309- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 950,00
521 - 09.01.23.695.0282.1.220- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 950,00
541 - 09.01.23.695.0282.1.309- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 950,00

A



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

799 - 11.05.10.305.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 11.000,00

11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

663 - 11.02.10.301.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 96.000,00

11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE

629 - 11.01.10.122.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 32.000,00

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.01 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

903 - 13.01.04.122.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civi 60.000,00

922 - 13.01.08.244.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESS 24.100,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.02 - DISTRITOS MUNICIPAIS

1077 - 14.02.17.511.0352.2.257- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 5.000,00

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

1064 - 14.01.17.512.0352.2.257- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.000,00

1043 - 14.01.15.451.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 5.000,00

1044 - 14.01.15.451.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria 5.000,00

14.02 - DISTRITOS MUNICIPAIS

1078 - 14.02.17.511.0352.2.257- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

1073 - 14.02.15.606.0352.2.253- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16,00

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

1065 - 14.01.17.512.0352.2.257- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

14.02 - DISTRITOS MUNICIPAIS

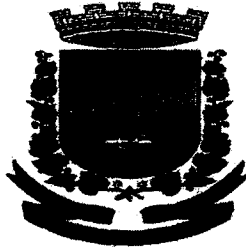
1075 - 14.02.17.511.0352.1.327- 0001 - 4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 1.000,00

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

1061 - 14.01.17.512.0352.1.327- 0001 - 4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 550,00

14.02 - DISTRITOS MUNICIPAIS

1090 - 14.02.20.606.0352.1.255- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 1.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

1076 - 14.02.17.511.0352.1.327- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 1.000,00

1094 - 14.02.20.606.0352.1.260- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 1.000,00

**14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
14.02 - DISTRITOS MUNICIPAIS**

1093 - 14.02.20.606.0352.1.259- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 1.000,00

Art 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 04
e publicado (a)
Em 25/02/15